



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

Autoriza a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da RTM Consultoria, inscrito no CNPJ sob o nº 22.911.238/0001-01, no valor global de R\$ 60.000,0 (sessenta mil reais), com base no art.74, III, da Lei 14133/21, tendo como objeto para a prestação de serviços técnicos especializados assessoria e consultoria atuarial e assessoria técnica jurídico previdenciária de apoio à dimensão de Educação Previdenciária e manutenção da certificação institucional no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS e relativa à aplicação da Lei nº 14.133/21, a Nova Lei de Licitações.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Três Marias/MG, 01 de agosto de 2025.

Maria de Fátima Ferraz da Silva Menezes
Superintendente do IPREM